

Ofício 03/2022

Avelino Lopes-PI, 23 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação de Avelino Lopes-PI- Flávio José Alves

Assunto: Proposta De Reajuste De Piso Salarial Da Categoria Magistério

Preclaro Sr Secretário, na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, eu, **Vasco Pereira Leite** Presidente do Sindicato dos Servidores Público-SINDISERM, venho por meio deste instrumento, apresentar propostas dos profissionais do magistério, inerentes ao reajuste do piso salarial dos professores municipais de Avelino Lopes-PI.

De forma breve, mas necessária, importante citar a razão da proposta que será apresentada logo abaixo.

O Governo Federal conforme Portaria nº67/2022 fixou o reajuste do piso salarial dos professores em 33,24% com a finalidade de valorizar a classe. Diante de tal decisão muitos foram os questionamentos por parte dos municípios com a justificativa de não terem condições para cumprir com o reajuste fixado. Após decisão não há qualquer outro posicionamento que possa barrar a referida decisão tornando-a obrigatória.

Veio ao conhecimento do SINDSERM sobre o projeto lei apresentado por Vossa Excelência à Câmara municipal de Vereadores desta urbe, sobre o reajuste do piso salarial do magistério. Informando ser impossível atender o percentual fixado pelo Governo Federal e apresentou a possibilidade de apenas 15% sobre os proventos, muito inferior ao determinado. Em razão disso o Sindicato com finalidade de assegurar os direitos dos docentes convocou uma Assembleia Geral para apresentar o projeto lei e obter o posicionamento da categoria.

Aos 23 dias de março de 2022 às 10h instaurou-se Assembleia Geral conforme solicitação dos **Ilustres Sr. Presidente do SINDSERM e o VicePresidente Sr. Cleunânio Santos**. Atendendo ao Convite se fizeram presentes 94 sócios.

Na ocasião, foram expostas a proposta e justificativas (projeto de lei) do Prefeito, dando aos servidores a possibilidade de levantar posicionamentos e eventuais questionamentos. Isto por que os vereadores afirmaram que só decidiriam após a manifestação dos Servidores da Educação.



Diante das informações a respeito das verbas disponibilizadas para a Educação e apresentação de cálculo, entendeu-se que de fato há inviabilidade **no momento** em atender o percentual definido pelo Governo federal, o que não quer dizer que futuramente não poderá ser discutido novamente.

Diante do cenário apresentado e apresentação de cálculo, os professores entenderam ser prudente tentar um acordo para melhorar a situação, haja vista não concordarem com o percentual pretendido pelo projeto que está para votação. Então foram apresentadas internamente ainda na Assembleia Geral 04 (quatro) propostas, sendo eleita a quarta proposta com 52 (cinquenta e dois) votos correspondendo a 59% dos votos.

De antemão o SINDSERM neste ato representando os professores esclarece que os profissionais não abrirão mão do direito assegurado pela lei, ou seja, do direito ao reajuste no percentual de 33,24%. Ressaltando ainda, que os docentes não estão de acordo com o percentual disposto no projeto de lei apresentado à câmara de vereadores, tendo em vista que vem de encontro com o determinado em lei.

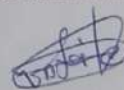
Os Professores há anos lutam pela valorização e conquistou esse espaço, a valorização da carreira de magistério, não podendo de forma alguma abrir mão de seus direitos adquiridos

Ante ao Direito e valorização que tanto se buscou, e, a dificuldade de o município cumprir com a obrigação na integralidade, os professores, propõe o reajuste de mais de 25%, com o seguinte compromisso, que obedeça ao plano de carreira do magistério, e quando o município alcançar verbas maiores, seja realizado novo reajuste para atender o disposto em Lei Federal.

Insta destacar Sr Secretário, que diante da alegação de não haver verbas suficientes, propõe os servidores, que Vossa Excelência faça requerimento ao Ministério da Educação apresentando a dificuldade financeira e impedimento ao cumprimento do reajuste na integralidade, apresentando planilha de cálculo para que sejam liberadas verbas a fim de cumprir a disposição legal.

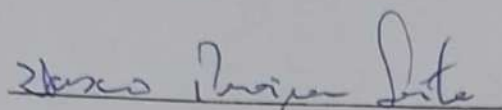
Ressalta-se que Vossa Excelência em reunião no dia 19 de março de 2022 exprimiu lutar pela categoria e que não faz objeção a um novo reajuste após recebimento de verbas que sejam capazes de arcar com o percentual fixado pelo Presidente da República, e, caso tenha o aumento das verbas educacionais e ainda assim não conseguir atingir este percentual, poderá ainda reajustar quantas vezes necessárias para aproximar e/ou até chegar aos 33,24%.

Por tanto, propõe-se que seja revisto o projeto de lei e seja alterado o percentual do reajuste para mais de 25% sobre os proventos, seja acrescido artigo que disponha sobre o compromisso de não afetar o plano



de carreira do magistério, realizando a adequação, bem como, seja acrescido artigo que disponha sobre a progressão do reajuste salarial à medida que as verbas educacionais sofrerem aumento.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Presidente Vasco Pereira Leite